

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA – SRP
HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)
Lei Complementar nº 123, de 2006: ampla participação.**

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

(Processo Administrativo nº 23290.001200/2016-32)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, sob CNPJ 10.728.444/0001-00, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, mediante a Pregoeira Ancilla Míriam Carvalho Moura, designada pela Portaria nº. 3.492 de 15 de dezembro de 2016, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço global**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/06/2017

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, suporte, treinamento, subscrição e serviço de implementação da solução fornecida para atender as**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

necessidades do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem.

1.3. **O uso do Registro de Preços será adotado em virtude da necessidade atendimento a mais de um órgão ou entidade, atendendo desta forma ao Decreto 7.892/2013, art. 3º, em seu inciso III.**

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe. (UASG 158134).
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju. (UASG 158393);
 - 2.2.2. Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância. (UASG 152426);
 - 2.2.3. Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. (UASG 152420);
 - 2.2.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. (UASG 152430);
 - 2.2.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto. (UASG 158394);
 - 2.2.6. Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá. (UASG 154681);
 - 2.2.7. Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão. (UASG 158392);
 - 2.2.8. Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto. (UASG 154679);
 - 2.2.9. Instituto Federal de Sergipe – Campus Socorro. (UASG 154680).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de "login" e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. **SUPRESSÃO**

5.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. **Valor da licença para os itens 1 e 2, valor suporte e subscrição para o item 4, horas para o item 5 e treinamento para o item 6.**

6.6.2. Descrição detalhada do objeto.

6.6.2.1. **SUPRESSÃO**

6.6.2.2. **SUPRESSÃO**

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.9. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **Valor da licença para os itens 1 e 2, valor suporte e subscrição para o item 4, horas para o item 5 e treinamento para o item 6.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. SUPRESSÃO

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

7.19. Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.19.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.19.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista:

9.4. **Habilitação jurídica:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.4.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.4.6. SUPRESSÃO

9.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.9. SUPRESSÃO

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5.9. SUPRESSÃO

9.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.6.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (10 por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6.5. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

9.6.5.1. Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

9.6.5.2. Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.6.5.3. SUPRESSÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.7. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.8. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, relativamente a todos os itens, a qualificação técnica, por meio de:

9.8.1. SUPRESSÃO

9.8.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8.2.1. SUPRESSÃO

9.8.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.8.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.8.3. SUPRESSÃO

9.8.4. SUPRESSÃO

9.9. SUPRESSÃO

9.10. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. **Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail ancilla.moura@ifs.edu.br com cópia para o email licitacoes@ifs.edu.br, e apenas neste caso os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. (SUPRESSÃO/ALTERAÇÃO)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

9.11.1. Quando os documentos forem enviados pelo sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. SUPRESSÃO - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

16.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos nos itens 08 e 14 do Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

20.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

20.6.1. não produziu os resultados acordados;

20.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

20.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

20.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifs.edu.br, com cópia para ancilla.moura@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, e das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.**

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 24.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 24.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Aracaju, 23 de maio de 2017

Ancilla Míriam Carvalho Moura
Pregoeira – DELC/IFS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO 09/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 23290.001200/2016-32

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, suporte, treinamento, subscrição e serviço de implementação da solução fornecida, para atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE										
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável
1	1	<p>Licença de software de backup com licenciamento por Socket Tipo I</p> <p>1.1. Licenciamento</p> <p>1.1.1. O licenciamento da solução de backup/restore deverá ser baseado na quantidade de processadores físicos para aplicações e ambiente virtual.</p> <p>1.1.2. A solução ofertada deve estar habilitada para permitir a instalação de quantos servidores de mídia e de gerência do backup quanto forem necessários para configuração do ambiente da CONTRATANTE de acordo com as melhores práticas propostas pelo fabricante.</p> <p>1.1.3. A versão ofertada deve ser a última versão disponível, não será aceita a utilização de versões anteriores para cobrir algum item desse termo de referência.</p> <p>1.2. Arquitetura</p>	2433 3	Licença	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 11.317,11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriária UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.2.1. A solução de backup deve possuir arquitetura em múltiplas camadas:</p> <p>a) Servidor de gerência do backup;</p> <p>b) Servidores de mídia;</p> <p>c) Clientes / agentes de backup.</p> <p>1.1.2. O servidor de Gerência de backup deverá ter suporte para instalação no mínimo nos sistemas operacionais abaixo:</p> <p>a) Microsoft Windows 2008;</p> <p>b) Microsoft Windows 2012;</p> <p>1.1.3. O servidor de mídia deverá ter suporte para instalação no mínimo nos sistemas abaixo:</p> <p>a) Microsoft Windows 2008;</p> <p>b) Microsoft Windows 2012;</p> <p>c) Red Hat Enterprise Linux</p> <p>1.2.2. Possuir um banco de dados ou catálogo interno, contendo informações sobre todos os arquivos e mídias onde os backups foram armazenados.</p> <p>1.2.3. Caso a ferramenta faça uso de um software de banco de dados para armazenamento das informações, e este requeira uma licença para uso, essa licença deve ser fornecida em conjunto com a solução de backup.</p> <p>1.2.4. A arquitetura da solução deve ser flexível e escalável, permitindo sua instalação, configuração e uso em sites remotos interligados ao site principal através de WAN. Além disso, a solução deve prover recursos de desduplicação na origem, desduplicação no destino, e compactação tanto no site principal como nos sites remotos na inteireza da capacidade previamente licenciada e sem necessidade de aquisição de qualquer outro</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>tipo de licença ou recurso adicional para execução de tais operações.</p> <p>1.2.5. A solução de backup deve dispor de funcionalidade para proteger escritórios regionais, assegurando que a transmissão de dados através da WAN seja minimizada, provendo tanto deduplicação quanto replicação, enquanto possibilita recuperação granular de dados. A solução deve prover arquitetura flexível ao ponto de que a recuperação no escritório regional possa ser total (com todos os dados vindos do datacenter) ou parcial (com somente o envio dos dados que não estão em cache local).</p> <p>1.2.6. A solução de backup deve implementar a funcionalidade LAN FREE-BACKUP em todo volume licenciado; de forma a prover a cópia e a restauração de dados utilizando a infraestrutura de rede SAN.</p> <p>1.2.7. A solução de backup deve permitir o controle da banda utilizada durante a operação de backup.</p> <p>1.3. Funcionalidades Gerais da Backup e Restore da Solução</p> <p>1.3.1. A solução de backup deverá ser capaz de realizar cópia de arquivos abertos sem que a consistência dos mesmos seja comprometida.</p> <p>1.3.2. A solução de backup deverá possuir a opção de priorização de jobs de backup com opção de resumo da cópia caso um job de menor prioridade seja colocado em stand-by por um job de maior prioridade.</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.3.3. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de paralelizar a gravação dos dados em dispositivos de armazenamento (funcionalidade conhecida como multiplexação).</p> <p>1.3.4. A solução de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de e-mail com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração da solução.</p> <p>1.3.5. A solução de backup deverá ser capaz de enviar traps SNMP (Simple Network Management Protocol) com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação da solução.</p> <p>1.3.6. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de agendamento automático de jobs de backup.</p> <p>1.3.7. Para operações de backup gravadas em disco e fita, a solução de backup deve possuir as seguintes funcionalidades: a) Para um mesmo dado armazenado deve haver a possibilidade de configuração de diferentes períodos de retenção; b) Para um dado armazenado deve haver a possibilidade de estender o período de retenção.</p> <p>1.3.8. A solução de backup deverá implementar a execução de backups completos sintéticos. Um backup completo sintético é gerado através de um backup completo tradicional (não sintetizado) anterior e de backups diferenciais subsequentes ou de um backup incremental cumulativo. O backup sintetizado deverá ser capaz de restaurar arquivos e diretórios da mesma maneira que um cliente faz a restauração de um backup tradicional.</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.3.9. Permitir a gravação de backups Disk-to-Disk-to-Tape.</p> <p>1.3.10. Ser compatível com bibliotecas auto-carregadoras de cartuchos de fitas magnéticas.</p> <p>1.3.11. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de criar múltiplas cópias de backups armazenados, com a opção de recuperação dos dados de forma automática através da cópia secundária se a cópia primária não estiver mais disponível.</p> <p>1.4. Funcionalidades da Console de Gerenciamento, Integração e Alta-Disponibilidade</p> <p>1.4.1. A solução de backup deverá, a partir de uma única interface, ser capaz de gerenciar e executar operações de backup/restore dos sistemas operacionais Windows, Unix e Linux; ambientes de virtualização VMware, Xen e Hyper-V; Microsoft SharePoint Server, Microsoft Active Directory e banco de dados Microsoft SQL Server.</p> <p>1.4.2. O acesso administrativo ao console do servidor de gerenciamento de backup deverá ser feito através de ferramenta disponibilizada no próprio software (console gráfico) ou através de navegador Web também da própria solução.</p> <p>1.4.3. A solução de backup deverá implementar configuração de servidores em cluster para promover alta-disponibilidade dos serviços de gerenciamento.</p> <p>1.4.4. A solução de backup deverá implementar distribuição automática de carga entre os media servers, ou seja, os dados oriundos dos clientes de backup</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>deverão ser distribuídos de forma automática entre os servidores de backup, e em caso de falha de um dos servidores, o cliente automaticamente irá encaminhar seus dados para o outro servidor de backup ativo. Esta funcionalidade deverá ser nativa do produto, e não pode ser construída com o uso de soluções baseadas em softwares de cluster de terceiros.</p> <p>1.4.5. A solução de backup deverá suportar single sign on (SSO), permitindo a integração com o Microsoft Active Directory. A funcionalidade de integração com o Active Directory deverá permitir a definição granular das permissões administrativas aos recursos, objetos e servidores definidos na configuração do software.</p> <p>1.4.6. A base de dados para armazenamento do catálogo deverá possuir mecanismo de proteção (backup) das informações armazenadas no catálogo e funcionalidades de recuperação rápida do catálogo em caso de desastre.</p> <p>1.4.7. Suporte à Criptografia:</p> <p>a. A solução de backup deverá implementar criptografia de dados na origem (cliente de backup), de uma forma que seja garantido que o dado que tráfegará na rede local ou na rede WAN seja criptografado.</p> <p>b. A solução de backup deverá implementar criptografia de dados no destino do backup, de uma forma que seja garantido que os dados sejam criptografados</p> <p>c. Deverá implementar no mínimo chaves de criptografia de 128 bits e 256 bits</p> <p>1.5. Integração com as seguintes aplicações para backup e restore:</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.5.1. Os agentes da solução de backup deverão realizar backup/restore nos seguintes sistemas operacionais, aplicações, banco de dados (físicos a virtuais) e ambientes de virtualização.</p> <p>a. Microsoft Windows Server XP, 7, Vista, 8, 2003, 2008, 2008 R2, 2012 e 2012 R2;</p> <p>b. Red Hat Enterprise Linux 4.x, 5x e 6x;</p> <p>c. Microsoft Active Directory 2003, 2008 e 2012;</p> <p>d. Microsoft SQL Server 2005, 2008, 2008 R2, 2012 e 2014;</p> <p>e. Microsoft Exchange Server 2003, 2007, 2010 e 2013;</p> <p>f. Microsoft SharePoint Server 2010 e 2013;</p> <p>g. VMware ESX/ESXi 4.x, 5.0.x, 5.1.x, 5.5.x e 6.0;</p> <p>h. Microsoft Hyper-V 2008 R2, 2012 e 2012 R2;</p> <p>i. Citrix XenServer 6.0, 6.1 e 6.2;</p> <p>1.5.2. Suporte ao Active Directory</p> <p>1.5.2.1. Deverá executar backup online do Microsoft Active Directory</p> <p>1.5.2.2. Possibilitar as seguintes opções de recuperação:</p> <p>a. Recuperação de um objeto</p> <p>b. Recuperação de um atributo</p> <p>c. Recuperação de um atributo de um objeto deletado</p> <p>1.5.3. Suporte ao Microsoft Exchange Server:</p> <p>1.5.3.1. Deverá executar backup e restore do Microsoft Exchange 2007, 2010 e 2013 com as seguintes características:</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE										
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável
		<p>1.5.3.1.1. Executar backup e restore das bases de dados do Exchange.</p> <p>1.5.3.1.2. Executar backup e restore granular de mensagens, itens de calendário, anotações e contatos do Microsoft Exchange.</p> <p>1.5.3.1.3. Executar backup e restore de ambientes Exchange clusterizados (Fully Clustered DAG) para servidores ativos e passivos.</p> <p>1.5.3.1.4. Deverá implementar as tecnologias de deduplicação de dados em ambientes Exchange, clusterizados (Fully Clustered DAG) para servidores ativos e passivos.</p> <p>1.5.3.1.5. Permitir fazer backup através do nó passivo quando configurado em mode de DAG.</p> <p>1.5.5. Suporte a Microsoft SQL Server</p> <p>1.5.5.1. Deverá executar backup e restore do Microsoft SQL Server com as seguintes características nativas sem a necessidade de criação de scripts:</p> <p>1.5.5.1.1. Executar backup e restore das bases de dados do Microsoft SQL Server sem parada do banco;</p> <p>1.5.5.1.2. Executar backup de Transaction log possibilitando a criação de rotina de backup para que ocorra com intervalos de 1 (uma) hora;</p> <p>1.5.5.1.3. Permitir a configuração que após o backup dos transaction logs os mesmos sejam mantidos ou deletados;</p>													

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.5.5.1.4. A solução deverá possibilitar a recuperação com as seguintes características:</p> <p>a. Recuperação completa da Base de dados no mesmo servidor</p> <p>b. Recuperação completa da Base de dados em outro servidor</p> <p>c. Recuperação de uma base específica</p> <p>d. Recuperação em um momento do tempo específico;</p> <p>1.5.6. Suporte ao Ambiente Virtual (VMWare e Hyper-V)</p> <p>1.5.6.1. Deverá executar backup e restore do Ambiente Virtual com as seguintes características:</p> <p>1.5.6.2. Realizar restore da imagem completa da máquina virtual (ambientes VMware e Hyper-V) e também de arquivos de maneira granular sem a necessidade de scripts, área temporária ou montagem dos arquivos vmdk ou vhd;</p> <p>1.5.6.3. No caso da restauração granular, não há necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;</p> <p>1.5.6.4. Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, outro datastore, host ou rede;</p> <p>1.5.6.5. Incluir automaticamente máquinas virtuais novas criadas dentro de seleções de backup anteriores;</p> <p>1.5.6.6. Permitir o backup Full, Incremental e Sintético para os servidores virtuais;</p> <p>1.5.6.7. Deverá ser capaz de realizar backups/restore de servidores virtuais Linux e Windows.</p>												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriária UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>1.5.6.8. Deverá permitir que as tarefas de backup/recovery sejam realizadas via interface gráfica, sem a necessidade de scripts;</p> <p>1.5.6.9. O backup dos servidores virtuais deverá ser armazenado de maneira desduplicadas;</p> <p>1.5.6.10. A solução de backup dos servidores virtuais deverá estar integrado à solução de Snapshot de hardware;</p> <p>1.6. Funcionalidade de desduplicação da solução de Backup</p> <p>1.6.1. A solução deve permitir uso da tecnologia de Desduplicação de dados para toda a capacidade licenciada, eliminando blocos repetidos, para backups em disco e movimentação de dados desduplicados, independente de quantitativo de dispositivos de armazenamento que compõem a infraestrutura da CONTRATANTE.</p> <p>1.6.2. A solução deverá implementar desduplicação a nível de blocos, não sendo aceita a técnica de Single-Instance Storage.</p> <p>1.6.3. Deverá implementar desduplicação de blocos na origem (client-side deduplication), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup full.</p> <p>1.6.4. Deverá implementar desduplicação de dados nos Servidores de Armazenamento (target deduplication), de forma que tais servidores tratem adequadamente blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes.</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE											
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável	
		<p>1.6.5. Deverá implementar desduplicação de dados global, efetuando o backup de determinado arquivo apenas uma vez, independente do site e ou localidade originários. A desduplicação global deverá ocorrer em uma única área de armazenamento;</p> <p>1.6.6. Deverá implementar desduplicação de dados em jobs de backup;</p> <p>1.6.7. Deverá implementar desduplicação de dados em jobs de arquivamento;</p> <p>1.6.8. Deverá implementar desduplicação e compressão em um mesmo job.</p> <p>1.6.9. Deverá permitir o restore granular de arquivos ou sistemas de arquivos a partir de backups em disco ou fita. Em caso de backup armazenado em disco o restore granular poderá ser feito utilizando-se backups que possam estar desduplicados.</p>														
	2	<p>Licença de software de backup com licenciamento por Terabyte ou Socket Tipo II</p> <p>2.1. Licenciamento</p> <p>2.1.1. Para servidores de arquivo, utilizando-se qualquer sistema operacional e/ou recurso de armazenamentos exigidos no termo de referência, o licenciamento poderá ser baseado no total dos dados da origem, contados em área total de 22 TB (vinte e dois Terabytes) ou licenciamento da solução de backup/restore poderá ser baseado na quantidade de processadores físicos para aplicações e ambiente virtual.</p> <p>2.1.2. No licenciamento por volume de dados, entende-se que todas as funcionalidades descritas no termo de referência estarão habilitadas e disponíveis</p>	2433 3	Licença	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	R\$ 10.956,11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>para uso de forma total e irrestrita, na inteireza da capacidade licenciada, independentemente da quantidade ou tipo de agentes necessários, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, e, sem necessidade de aquisição de qualquer outro tipo de licença ou recurso adicional para execução de tais funcionalidades.</p> <p>2.2. Arquitetura e funcionalidade gerais da solução</p> <p>2.2.1. A solução deve permitir implantar uma estratégia de gerência de dados que atinja toda a empresa/organização. As funcionalidades que deverão ser incluídas são:</p> <p>a) Migração de dados e gerenciamento hierárquico de armazenamento;</p> <p>b) Arquivamento atendendo a normas de regulação/compliance;</p> <p>c) Gerência de recursos de armazenamento;</p> <p>d) Monitoramento e gerência de nível de serviço;</p> <p>2.2.2. A console de Gerenciamento da solução de arquivamento deve ser compatível nos seguintes sistemas operacionais:</p> <p>a) Microsoft Windows Server 2008</p> <p>b) Microsoft Windows Server 2012;</p> <p>2.2.3. A solução deve implementar configuração de servidores em cluster para promover altadisponibilidade dos serviços de gerenciamento.</p> <p>2.2.4. A solução deve contar com um mecanismo de reconstrução de banco de dados de catálogo e índices, de modo a haver uma estratégia contra corrupção de dados.</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>2.2.5. A solução deve implementar o arquivamento dados poucos acessados de um servidor para a camada de armazenamento secundário, assim reduzindo o tamanho do armazenamento primário.</p> <p>2.2.6. A solução de arquivamento deve operar nos seguintes tipos de dados e aplicações, protocolos e sistemas de arquivos:</p> <p>a) Microsoft Exchange 2007/2010 e 2013;</p> <p>b) Microsoft File Server 2003, 2008 e 2012;</p> <p>c) Linux Red Hat 6.x e 7.x;</p> <p>d) Microsoft Exchange 2007, 2010 e 2013</p> <p>2.2.7. A solução deve implementar uma estratégia de arquivamento ativa em multi-camadas. Por exemplo, permitir que dados ou mensagens arquivadas movam-se através dos dispositivos de armazenamento, de maneira automatizada por políticas que levam em conta os prazos de retenção – curto, médio, longo – e, transparentemente, permitir acesso a estes dados ou mensagens pelos usuários em uma operação simples e única.</p> <p>2.2.8. A solução deve estar apta a se integrar com a solução de backup, ajudando a melhorar as janelas de backup ao diminuir a quantidade de dados legados.</p> <p>2.2.9. A solução deve permitir arquivamento ativo diretamente para fita.</p> <p>2.2.10. A solução deve permitir ao administrador definir filtros de exclusão (mensagens, arquivos e pastas) para uma operação de arquivamento.</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE									
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""
		<p>2.2.11. A solução deve fornecer para os usuários acesso transparente aos dados arquivados.</p> <p>2.2.12. A solução deve possuir um sistema de agendamento que permita a automação das operações periódicas de archiving.</p> <p>2.2.13. A solução de arquivamento de dados a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante da solução de cópia e restauração de dados, e deve possuir a capacidade de interoperabilidade e integração de com a mesma. A solução archiving deverá executar as tarefas de archiving de forma dependente das tarefas de backup e vice-versa. A solução de archiving deverá ser instalada, configurada e operada de forma dependente da solução de backup, o que inclui agentes e consoles de gerencia.</p> <p>2.2.14. A solução de archiving deverá implementar configuração de servidores em cluster para promover alta disponibilidade dos serviços de gerenciamento da solução (Console) e gravação/restore ou recall dos dados (Media Servers).</p> <p>2.2.15. A Solução de archiving deverá armazenar os dados desduplicados a nível de blocos.</p> <p>2.3. Suporte ao Microsoft File Server</p> <p>2.3.1. O software pode permitir ao administrador definir regras de arquivamento baseadas nos caminhos dos arquivos de forma a selecionar e excluir arquivos com base na localização do arquivo e características específicas do arquivo (ex.: extensões).</p>												

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE										
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriária UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável
		<p>2.3.2. A solução deve prover uma opção para verificação de dados, de forma a assegurar que os dados foram arquivados estão íntegros.</p> <p>2.3.3. As mensagens arquivadas deverão estar desduplicadas no nível de blocos</p> <p>2.4. Relatórios e Alertas emitidos pela Solução de backup</p> <p>2.4.1. A solução deve implementar a configuração de alertas.</p> <p>2.4.2. A solução deve vir com o conjunto de relatórios padrões dando cobertura aos seguintes tipos de relatórios:</p> <p>a) Crescimento de Storage;</p> <p>b) Agendamento de Jobs;</p> <p>c) Utilização de Licenças;</p> <p>d) Sumário da atividade de Archiving;</p> <p>2.4.3. Deverá emitir relatórios nos seguintes formatos:</p> <p>a) HTML;</p> <p>b) CSV;</p>													
	3	<p>Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 01</p> <p>3.1. Fornecer suporte/assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone – disponibilização de central 0800, por e-mail, por website, por acesso remoto para manutenção corretiva e preventiva e atualizações de software, sem ônus para a CONTRATANTE durante a vigência da subscrição.</p> <p>3.2. Deverão ser fornecidas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, garantia da atualização do software, provendo novas versões, por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novas</p>	2299 3	Suporte e Subscrição	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.020,10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE										Valor Máximo Unitário Aceitável		
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""			
		versões e releases disponibilizadas pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses da ativação do produto. 3.3. O atendimento deverá ser realizado, no prazo de até 4 horas após abertura do chamado. O prazo para solução do problema é de 12 horas.															
	4	Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 02 4.1. Fornecer suporte/assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone – disponibilização de central 0800, por e-mail, por website, por acesso remoto para manutenção corretiva e preventiva e atualizações de software, sem ônus para a CONTRATANTE durante a vigência da subscrição. 4.2. Deverão ser fornecidas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE , garantia da atualização do software, provendo novas versões, por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novas versões e releases disponibilizadas pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses da ativação do produto. 4.3. O atendimento deverá ser realizado, no prazo de até 4 horas após abertura do chamado. O prazo para solução do problema é de 12 horas.	2299 3	Suporte e Subscrição	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	R\$ 5.267,90
	5	Serviço de consultoria, implementação da solução de backup fornecida 3. Serviços de Instalação e Configuração: 3.1. A CONTRATADA deverá proceder com a instalação e a configuração da solução, contemplando os seguintes itens: 3.1.1. Instalação, configuração e administração com arquivamento, desduplicação e replicação;	2114 8	Horas	40	16	16	16	08	08	08	08	08	08	08	08	R\$ 316,67

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE															
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável					
		<p>3.1.2. Criação de políticas de backup para disco e fita;</p> <p>3.1.3. Criação e gerenciamento de planos de recuperação de dados;</p> <p>3.1.4. Configuração de dispositivos de Tape Library;</p> <p>3.1.5. Gerenciamento de recursos com desduplicação e replicação;</p> <p>3.1.6. Troubleshooting e resolução de problemas comuns relacionados à solução de desduplicação e replicação;</p> <p>3.1.7. Todos os procedimentos necessários à instalação física e lógica; configuração técnica, e à completa operação dos produtos;</p> <p>3.1.8. Todos os procedimentos de manutenção dos produtos;</p>																		
	6	<p>Treinamento Oficial do fabricante da solução de Backup, Carga horária 32h, até 04 participantes</p> <p>4.1. Duração: mínima de 32 (trinta e duas) horas;</p> <p>4.2. Prazo para início: 60 (sessenta) dias após abertura da ordem de serviço;</p> <p>4.3. A contratada deverá ministrar treinamento e disponibilizar o material didático, oficial do fabricante.</p> <p>4.4. O conteúdo do treinamento, a ser ministrado em língua portuguesa, deverá contemplar os seguintes itens:</p> <p>a. Visão geral dos recursos e funcionalidades da solução;</p>	3840	Treinamento	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01				R\$ 7.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE										
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável
		<p>b. Tarefas básicas de administração, monitoração e manutenção;</p> <p>c. Instalação, configuração e administração com arquivamento, desduplicação e replicação;</p> <p>d. Gerenciamento de recursos com desduplicação e replicação;</p> <p>e. Configuração de dispositivos de Tape Library;</p> <p>f. Criação e gerenciamento de planos de recuperação de dados;</p> <p>h. Criação de políticas de backup para disco e fita;</p> <p>i. Troubleshooting e resolução de problemas comuns relacionados à solução de desduplicação e replicação;</p> <p>j. Todos os procedimentos necessários à instalação física e lógica; configuração técnica, e à completa operação dos produtos;</p> <p>k. Todos os procedimentos de manutenção dos produtos; cobre adequadamente os conhecimentos necessários para administração, configuração, otimização, troubleshooting e utilização da solução;</p> <p>l. Realiza laboratórios práticos entre cada unidade de conhecimento;</p> <p>m. Deverá ser ministrado nas dependências dos centros autorizados, por profissional certificado pelo fabricante do produto ofertado;</p> <p>n. Custos de deslocamento e hospedagem para os alunos ficarão a cargo da CONTRATANTE.</p> <p>o. Disponibiliza, para todos os participantes, material oficial do fabricante, atualizado e de primeiro uso, em português ou inglês;</p> <p>p. O treinamento será concluído após a avaliação dos participantes, com o preenchimento da Planilha de Avaliação de Treinamento, devendo ser obtida média</p>													

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE															
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Valor Máximo Unitário Aceitável					
		superior a 70%, caso contrário a CONTRATANTE poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus adicional. 4.5. O Treinamento deverá ser ministrado para os participantes da turma nas instalações da CONTRATANTE "Incompany" ou em centro de treinamento oficial com despesas custeadas (hospedagem, deslocamento, alimentação e passagens aéreas) dos participantes às expensas da CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.																		

2.1. Estimativa de pedidos mínimos e máximos por órgãos participantes:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE																			
					Reitoria UASG 158134	Campus São Cristóvão UASG 158392	Campus Aracaju UASG 158393	Campus Lagarto UASG 158394	Campus Estância UASG 152426	Campus Glória UASG 152420	Campus Itabaiana UASG 152430	Campus Propriá UASG 154681	Campus Tobias Barreto UASG 154679	Campus N. S. do Socorro UASG ""	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Decreto nº 7.892/2013 Quantitativos Mínimos e Máximos					Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	1	Licença de software de backup com licenciamento por Socket Tipo I	24333	Licença	04	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE																	
					Reitoria UASG 158134		Campus São Cristóvão UASG 158392		Campus Aracaju UASG 158393		Campus Lagarto UASG 158394		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
Decreto nº 7.892/2013 Quantitativos Mínimos e Máximos					Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
	2	Licença de software de backup com licenciamento por Terabyte ou Socket Tipo II	24333	Licença	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	3	Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 01	22993	Suporte e Subscrição	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	4	Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 02	22993	Suporte e Subscrição	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
	5	Serviço de consultoria, implementação da	21148	Horas	08	40	08	16	08	16	04	08	04	08	04	08	04	08	04	08	04	08

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE																	
					Reitoria UASG 158134		Campus São Cristóvão UASG 158392		Campus Aracaju UASG 158393		Campus Lagarto UASG 158394		Campus Estância UASG 152426		Campus Glória UASG 152420		Campus Itabaiana UASG 152430		Campus Propriá UASG 154681		Campus Tobias Barreto UASG 154679	
Decreto nº 7.892/2013 Quantitativos Mínimos e Máximos					Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
		solução de backup fornecida																				
	6	Treinamento Oficial do fabricante da solução de Backup, Carga horária 32h, até 04 participantes	3840	Treinamento	01	02	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de solução de Backup Corporativo acima relacionada está prevista no Plano Diretor de TI – PDTIC 2014-2019 do IFS, item 33 “Criar ambiente dinâmico de backup de redundância de servidores, serviços de TI” e item 43 “Implantar ambiente específico para armazenamento dos Backups e Logs sistêmicos”;

3.2. Considerando o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – PCTIC exercício 2017 do Instituto Federal de Sergipe aprovado através da Deliberação nº 03/2017/CGTIC/IFS no dia 20 de fevereiro de 2017 que prevê no lote “Aquisição de Software Backup Corporativo” o investimento estimado de R\$ 400.000,00;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

3.3. O presente projeto visa o licenciamento de software de backup e replicação e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, para atender as demandas referentes à segurança das informações e dados sistêmicos armazenados no Datacenter do IFS, bem como os arquivos, dados e configurações gerenciados por cada *campi* fortalecendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e informações institucionais.

3.4. Os procedimentos das cópias de segurança (*backups*) têm por objetivo prevenir a perda de dados e/ou informações em caso de sinistros ou falhas de sistema, bem como garantir a restauração (*restore*) de forma rápida e eficiente para prover o perfeito funcionamento dos serviços de Tecnologia da Informação na Reitoria e *campi* do Instituto Federal de Sergipe, a exemplo dos sistemas informatizados relacionados na “Tabela 1 – Sistemas Informatizados do Instituto Federal de Sergipe”, a seguir:

Tabela 1 – Sistemas Informatizados do Instituto Federal de Sergipe

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S1	Boletim de Serviços (Antigo)	Disponibilizar informações institucionais em nosso website (Resoluções, Deliberações, Portarias, Diárias, Suprimentos de fundo,).	OUVIDORIA/ PROGEP/ PROAD/ PROEN	Fernando Fontes Santos (1673146)/ Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390)/ Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)/ Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MÉDIA
S2	Boletim de Serviços (Novo)	Disponibilizar informações institucionais em nosso website (Resoluções, Deliberações, Portarias, Diárias, Editais, Suprimentos de fundo, Instrução Normativa,).	OUVIDORIA/ PROGEP/ PROAD/ PROEN	Fernando Fontes Santos (1673146) Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)	Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553) Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
				Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)		
S3	Geplanes	Auxiliar na Gestão Estratégica utilizando-o na fase de elaboração do planejamento estratégico da instituição através do acompanhamento dos indicadores e metas aferindo o que foi planejado e efetivamente executado conforme período especificado.	PRODIN	Silvia Letícia Abreu de Oliveira (1679827) Juciana Karla Melo Lima (1842158)	Carlson Santana Cruz (2157307) Demair de Sá Ramos (1953293)	BAIXA
S4	Intranet	Disponibilizar Espaço de acesso para sistemas e serviços da internet do Instituto Federal de Sergipe (PRAAE, Publicações, ...) e links de acesso para serviços do governo federal (Servidor Público, SiapENET, Transparência Pública).	DTI	Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	MEDIA
S5	CPA	Permitir a criação de formulários personalizados para realização de pesquisas junto à comunidade do IFS, avaliação analítica e sintética das questões e geração de gráficos ilustrativos.	PROPEX	Ruth Sales Gama de Andrade (1178269)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	BAIXA
S6	Egressos	Realizar o acompanhamento dos egressos da instituição através do armazenamento dos seus dados para contato (nome, e-mail, telefone e link para currículo lattes) permitindo aos usuários gerar relatórios dos egressos por curso, nível	PRODIN	Silvia Letícia Abreu de Oliveira (1679827)	Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553) Carlson Santana Cruz (2157307)	BAIXA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		do curso, atividade, empresa, entre outros.				
S7	PRAAE	Administrar o processo de recrutamento dos candidatos ao PRAAE, assim como, fornecer relatórios dos candidatos por edital – CAE e candidatos por Edital – Serviço Social	DIAE	José Franco de Azevedo (3279877)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	BAIXA
S8	Publicações	Gerenciar a submissão de eventos, artigos e projetos	PROPEX	Ruth Sales Gama de Andrade (1178269)	Fausto Bernard Melo Soares (1643126) Rodrigo Fontes Cruz (2894266)	MEDIA
S9	Moodle	Ambiente Virtual de Aprendizagem (EAD)	EAD	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	ALTA
S10	Ocomom	Sistema de abertura e gerenciamento de chamados para suporte ao usuário, assim como, gestão do inventário de hardware da instituição permitindo relacionado os bens por campi e apurar estatísticas por tipo de equipamento	DTI	Carlson Santana Cruz (2157307)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA
S11	Sistema Integrado de Bibliotecas (Pergamum)	Automatizar as rotinas de uma biblioteca, permitindo o gerenciamento da catalogação dos acervos bibliográficos em MARC 21, renovação, empréstimo e devolução de livros	DGB	Salim Silva Souza (1891546)	Carlson Santana Cruz (2157307)	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S12	Periódicos Eletrônicos (OJS)	Sistema de divulgação dos Periódicos do IFS	DGB	Kelly Cristina de Oliveira (1890903)	Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA
S13	Q-Acadêmico	<p>Sistema para gerenciamento de informações acadêmicas do instituto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro de Professores, Alunos, Funcionários, Estagiários e Colaboradores Externos; - Gerenciamento de Diários de Classe, Notas, Faltas, Questionários, Histórico de Empréstimos, entre outros. - Horários de Aula e Reserva online de recursos. - Caixa de Mensagens, Questionários, Matrizes Curriculares, Seleção de FAQs; - Mapa de Notas e Faltas de Todas as disciplinas de Alunos de uma turma. - Visualizar horário individual, boletim escolar, informações sobre estágio, histórico escolar, material de aula, questionários pelo aluno. - Emissão de declarações, carteiras de identificação, certificados e diplomas. - Gestão avançada de usuário, papéis e permissões; - Auditoria de Logs, sessões e exceções; - Configurar e gestão de Censo Superior; - Mapas de Salas e Estatísticas Estrutura do Curso. 	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	<p>Fernando Henrique Vieira Trindade (2157349)</p> <p>Danilo Bezerra da Silva (1944585)</p>	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		<ul style="list-style-type: none"> - Relatórios de Diários de Classe, Diários Entregues, Listagem de Diários, Professores, Funcionários. - Estatísticas por Indicadores, Sexo, Faixa Etária, Forma de Ingresso, ... 				
S14	Q-Seleção	<p>Sistema para gerenciamento de processos seletivos da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inscrição de Candidatos; - Configuração de Questionários sócio-econômico; - Gerenciar e Administrar Provas por Curso; - Distribuição de Salas para os candidatos inscritos; - Processamento de provas em várias etapas; - Processamento de Provas Objetivas e Discursivas permitindo interpretar as folhas de respostas dos candidatos, corrigindo-as e atribuindo o total de pontos por disciplina. - Avaliação da Qualidade da prova emitindo relatórios de avaliação que identificam o grau de dificuldade, grau de discriminação e as alternativas plausíveis e as não-plausíveis. - Gerenciamento de Fiscais/Aplicadores de Prova. - Impressão de etiquetas para identificar cartões-respostas, as provas discursivas, etiquetas de carteira, os pacotes de provas e a identificação dos usuários. 	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	<p>Fernando Henrique Vieira Trindade (2157349)</p> <p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p>	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		- Relatórios de mapas de salas, lista de frequência, atas de prova, relação de candidatos para mural, entre outros.				
S15	Questionário (Limesurvey)	Captar dados de alunos evadidos interessados no reingresso à instituição. O questionário atualmente possui 28 perguntas cadastradas no banco de questões que visam coletar dados acerca dos dados pessoais, curso, contato, motivo trancamento ou abandono do curso, interesse do discente em retornar a instituição entre outros.	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Thiago Dias Bispo (3639242) Ícaro Carlos Andrade Costa (2152402)	BAIXA
S16	- Questionário (Exibição de estatísticas)	Software para exibição de estatísticas do questionário anterior relacionando os dados coletados analiticamente e sinteticamente por campi.	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Thiago Dias Bispo (3639242) Ícaro Carlos Andrade Costa (2152402)	BAIXA
S17	Redmine	Gerenciar projetos e defeitos. Administração de múltiplos projetos e equipes. Permite criar tickets, definir tempo de trabalho para eles e atribuir à atividade para uma determinada pessoa. Permitindo que a pessoa designada seja notificada por e-mail informando detalhes sobre a atividade que ela deverá realizar.	DTI	José Augusto Andrade Filho (2163526) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553) Manuela Iris dos Santos (1087418)	Carlson Santana Cruz (2157307) Danilo Bezerra da Silva (1944585) José Eduardo Nascimento Figueiredo (2247221)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S18	SIGAA ->Ouvidoria	Automatizar as rotinas da ouvidoria da Instituição permitindo gerenciar o recebimento de críticas, denúncias, elogios, fornecendo informações e conhecendo as necessidades existentes. Disponibilizar relatórios geral de manifestações, listando os encaminhamentos, respostas fora ou dentro do prazo, entre outras informações. Gerar relatório de manifestações por categoria do solicitante. Gerar relatório de manifestações por status, assunto, não respondidas, unidade responsável, entre outros.	Ouvidoria	Fernando Fontes Santos (1673146) Aline de Oliveira Góes (1635971)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S19	SIGAdmin	Administrar e gerenciar os 3 sistemas integrados (SIGAA, SIGRH e SIPAC); Gerenciar entidades comuns entre os sistemas informatizados, tais como: Usuários, permissões, unidades, mensagens, notícias, gerencia de sites e portais, dentre outras funcionalidades.	PROAD e PROGEP	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390)	Carlson Santana Cruz (2157307) Danilo Bezerra da Silva (1944585) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S20	SIGRH-> Cadastro	Gerenciar informações pessoais e funcionais dos servidores e pensionistas da Instituição. Cadastrar os servidores e seus dependentes, atualizar as informações importadas através da Fita Espelho do SIAPE, informar	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		ausências, adicionais, designações, ocorrências funcionais, auxílio transporte, progressões e capacitações para os servidores, entre outras funcionalidades.			Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	
S21	SIGRH-> Férias	Permitir o gerenciamento das informações relacionadas às marcações de férias dos servidores da Instituição. Neste módulo é possível cadastrar, consultar, alterar, homologar ou suspender as férias dos servidores, assim como, gerar um calendário de bloqueio de férias e emitir relatórios gerenciais.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S22	SIGRH-> Auxílios/Solicitações	Permitir o gerenciamento das solicitações eletrônicas feitas pelos servidores da Instituição. Realizar solicitações de auxílio escolar, auxílio alimentação e do auxílio transporte, acompanhar o andamento, visualizar e alterar as solicitações eletrônicas.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S23	SIGRH-> Plano de Saúde	Permitir o gerenciamento das informações relacionadas às adesões a Planos de Saúde e ressarcimentos para os servidores (ativos e inativos) e pensionistas da Instituição. Efetuar solicitações de adesão e de ressarcimento	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		para os beneficiários da Instituição, incluir ou remover os seus dependentes e agregados, desativar solicitações, autorizar as solicitações e emitir relatórios.			Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	
S24	SIGRH-> Banco de Vagas	Realizar o acompanhamento das vagas da instituição, realizando o controle de ocupação, vacância, distribuição e redistribuição das vagas institucionais, e servindo de ponto de partida para o controle dos concursos para o provimento de novas vagas e vagas que se tornaram vacantes pelo desligamento dos servidores ocupantes.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S25	SIGRH-> Concursos	Gerenciar o processo de provimento das vagas da Instituição. Gerenciar os editais, as vagas e os candidatos dos tipos de provimentos disponíveis.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S26	SIGRH-> Administração de Pessoal	Modernizar e desburocratizar as atividades da área de pessoal, simplificando os procedimentos administrativos, facilitando a gestão de pessoal e oferecendo um serviço com maior qualidade, presteza e rapidez mediante uma interface	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		integrada para gerenciamento dos módulos do SIGRH.			Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	
S27	SIGRH-> Assistência ao servidor	Gerar relatórios sobre informações funcionais dos servidores. Gerenciar os exames médico ocupacional, informando os locais onde serão realizados, as pessoas envolvidas e emitindo cartas de convocação.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S28	SIGRH-> Dimensionamento	Permitir que o usuário tenha acesso ao organograma detalhado, força de trabalho em cada unidade, informando bolsistas, servidores e terceirizados, localizar servidores, informar a atribuição de cada setor, os processos de trabalho e a geração dos relatórios de dimensionamento.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S29	SIGRH-> Gestão por Competências	Realizar a avaliação do servidor por competência mediante o gerenciamento de escalas de avaliação, competências/mediadores, fatores, peso avaliação, assim como, visualização de relatórios de desempenho individual, servidores com auto avaliação e não avaliados pela chefia imediata, entre outros.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S30	SIGRH-> Frequência	<p>Permitir o gerenciamento das informações relacionadas ao controle da frequência e da escala de trabalho dos servidores ativos da Instituição.</p> <p>Efetuar o cadastro das escalas dos servidores e emitir relatórios de frequência e das escalas.</p>	PROGEP	<p>Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390)</p> <p>Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)</p>	<p>Danilo Bezerra da Silva (1944585)</p> <p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	ALTA
S31	SIGRH-> Comissões	<p>Gerenciar as comissões que julgam as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares (PADs).</p> <p>Auxiliando no acompanhamento dos processos e os seus prazos. Permitindo cadastrar, alterar e designar membros da comissão. Prorrogar prazo e redesignar comissão.</p> <p>Relatórios de correição, interessados por processos, processos por comissão.</p>	Reitoria	<p>Aline de Oliveira Góes (1635971)</p> <p>Fernando Fontes Santos (1673146)</p>	<p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	MEDIA
S32	SIGRH-> Colegiados	<p>Gerenciar os conselhos superiores de uma instituição, seus componentes e suas competências. Sendo possível administrar conselhos superiores, câmaras de conselho superior, membros de conselhos/câmaras, tipos de representações, tipos de modificações de resoluções, reuniões e relatórios gerenciais</p>	Reitoria	<p>Monica Shenia Oliveira Santos (1550878)</p> <p>Marta Barbosa Ferreira (1911466)</p>	<p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		(Declaração de comparecimento em reuniões, folha de comparecimento, mapa de conselheiros, relatório de término de mandato, declaração de membro, declaração de membro com titularidade, mandato de conselheiros por conselho e representação.				
S33	SIGRH-> Financeiro	Permite o gerenciamento das funções rotineiras associadas ao financeiro dos servidores ativos, inativos e pensionistas da instituição. Efetuar o pagamento de adicional noturno, hora-extra, pagamento de cursos e concursos, entre outros.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S34	SIGRH-> Aposentadoria	Permitir a coletar de diversas informações sobre aposentadoria dos servidores, através de consultas e relatórios, assim como, simplificar as operações que envolvem as aposentadorias gerenciadas pelo DSDP. Fornecendo a possibilidade de consultar previsões de aposentadoria, cadastrar encerramento de aposentadoria, gestão de portarias, requerer contagem de tempo especial, recadastramento de pensionistas e relatórios (aposentados, previsão por unidade, relatório analítico de previsão de aposentadoria, recadastramento de aposentados, situação do recadastramento de	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Luiz Gustavo Costa de Oliveira da Silva (1951606)	Danilo Bezerra da Silva (1944585) Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	BAIXA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		aposentados, entre outros).				
S35	SIGRH-> Capacitação	<p>Permite gerenciar as atividades de capacitação interna e externa da instituição, incluindo o registro de instrutores internos e externos, turmas, relatórios de consolidação de turmas, inscrições de alunos de turmas, emissão de certificados de capacitação, entre outras.</p> <p>Emitir relatórios de participação em curso de capacitação, avaliação de impacto, certificado de cursos, módulos, consultar certificados emitidos, mapa de frequências, relatórios de inscritos, listagem de atividades adicionadas, levantamento de necessidade de capacitação, entre outras.</p>	PROGEP	<p>Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390)</p> <p>Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)</p>	<p>Danilo Bezerra da Silva (1944585)</p> <p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	ALTA
S36	SIPAC-> Atas e Registro de Preços	<p>Informatizar o registro de preços de materiais adquiridos ou a serem adquiridos pela instituição.</p> <p>Permitir o gerenciamento de atas, relatórios de empenhos, adesões de atas, entre outros.</p>	PROAD	<p>Reinaldo Santos Oliveira Júnior (1842453)</p> <p>Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)</p>	<p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	ALTA
S37	SIPAC-> Boletim de Serviços	Disponibilizar de forma prática e dinâmica, a solicitação e autorização para publicação de informativos e boletins de serviços da instituição.	PROAD	<p>Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)</p> <p>Sílvia Letícia de Abreu de Oliveira (1679827)</p>	<p>Carlson Santana Cruz (2157307)</p> <p>Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)</p>	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S38	SIPAC-> Restaurante Universitário	Permitir gerenciar a vendas de refeições no restaurante da unidade, disponibilizando relatório de vendas por emissão de bilhetes, recarga de cartões, demonstrativo de receitas e refeições servidas (Relatório diário, financeiro, mensal, por horário, por refeição, ...).	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Alfredo Franco Cabral (48956)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S39	SIPAC-> Compras/Licitações	Automatizar as rotinas relacionados ao processo de compras da instituição, incluindo cadastro processo de compra/licitação, gestão de IRP, gerenciamento de requisições de serviços/obras, cotação de materiais, relatórios de pesquisa de preços de materiais para licitação e compras por unidade, modalidade de licitação, modalidade de licitação e fornecer, gráficos de DL ou IN por Inciso, entre outros.	PROAD	Reinaldo Santos Oliveira Júnior (1842453) Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S40	SIPAC-> Protocolo	Auxiliar na gestão documental da instituição, abrangendo o controle de processos, documentos e memorando eletrônicos com informações de registro, conteúdo, tramitações e despachos. Registrar os processos de protocolo, documentos e memorandos eletrônicos, auxiliar operações básicas de autuação, despacho, tramitação entre unidades e arquivamento.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Nadine Passos Conceição de Oliveira (2153428)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S41	SIPAC-> Auditoria e Controle Interno	Gerenciar as demandas do setor de Auditoria Interna (Audit), que estão relacionados diretamente aos relatórios de mudanças do TCU (Tribunal de Contas da União) e da CGU (Controladoria Geral da União). Tais relatórios contém notificações e constatações relativas aos setores da instituição, indicando adequações e mudanças a serem realizadas em seus procedimentos.	PROAD	Giulliano Santana Silva do Amaral (1948929)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S42	SIPAC-> Catálogo de Materiais	Permitir o cadastro de materiais, solicitar um cadastro de material. Atender, negar ou retornar solicitações.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior (1801640)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S43	SIPAC-> Contratos	Gerenciar atividades relacionadas aos contratos da instituição e prestadores de serviços e de materiais. Contemplando detalhes contratuais, documentação, controle de movimentação e de pagamento e relatórios de balancetes dos contratos, contratos a vencer, contratos por unidade, previsão de despesas, contratos de receitas por unidade, GRU por contratos, entre outros.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Ana Paula Maria da Silva (1134483)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
S44	SIPAC-> Patrimônio	Gerenciar o registro dos materiais permanentes da instituição, permitindo o controle sobre a localização, movimentação, desfazimento e ajustes contábeis sofridos pelos bens.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S45	SIPAC-> Transportes	Prover uma melhor gestão do uso e manutenção da frota de veículos da instituição, permitindo gerenciamento acerca dos condutores, veículos, características, manutenção, deslocamentos, além dos custos decorrentes de taxas, impostos e multas.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Ider de Santana Santos (1111970)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S46	SIPAC-> Liquidação de Despesas	Gerenciar todo fluxo de negociações do processo de Liquidação de Despesa, desde a criação do processo de licitação até serem realizadas notificações aplicadas ao fornecedor, consulta de atrasos, prazos e pronunciamentos, registro de ocorrências pela entrega de produtos de baixa qualidade, penalidades e/ou multas e operações que indicam que o fornecedor tenha cumprido suas obrigações com sucesso para com o contratante quanto à entrega de produtos e realização de serviços.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Celso Tavares dos Santos (279144)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	ALTA
S47	SIPAC-> Projetos	Responsável pela gestão financeira dos projetos da instituição bem como o controle de convênios com terceiros	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)	Carlson Santana Cruz (2157307)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
					Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	
S44	SIPAC-> Infraestrutura	Auxiliar a diretoria de planejamento, obras e projetos (DIPOP) na criação, análise e acompanhamento de obras, de manutenção, de projetos, de planilhas orçamentárias e de requisições de serviços.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) Marcus Paulo Rosa Barbosa (1642842)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	MEDIA
S44	SIPAC-> Bolsas	Fornecer suporte a gestão da frequência mensal dos bolsistas ao local de trabalho, cadastrar pagamentos, gestão de dados bancários, folha de pagamento, geração de relatório de bolsas por curso, bolsas fora do prazo, bolsas por unidade e tipo, fonte de recurso, entre outros.	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431) José Franco de Azevedo (3279877)	Carlson Santana Cruz (2157307) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	BAIXA
S45	Sistema de Cadastro de Fiscal	Sistema de gerenciamento de recrutamento de Fiscal do processo seletivo	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Thiago Dias Bispo (3639242) Ícaro Carlos Andrade Costa (2152402)	BAIXA
S46	Sistema de remoção interna	Sistemas para registro de interesse em remoção interna pelos servidores do quadro efetivo da instituição.	PROGEP	Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390) Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)	Thiago Dias Bispo (3639242) Ícaro Carlos Andrade Costa (2152402)	BAIXA
S47	Website Institucional do IFS	Fornecer informações institucionais (Notícias, Serviços, Estrutura Administrativa, Concursos,	CCOM	Geraldo Bulhões Bittencourt Filho (2155854)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		Calendários, Relatórios de Gestão, Documentos, Serviços, Sistemas,...)do Instituto Federal de Sergipe.		Thiago Guimarães Estácio (2843517) Alexsander Acioli Palmeira (0984116)	Rafael Oliva de Sousa (1876177)	
S48	Website Institucional do Campus Aracaju	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações, Acompanhamento de PCMs e Ss,...)do Campus Aracaju	ASCOM Campus Aracaju	Marineide Bonfim Bastos (1081107)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S49	Website Institucional do Campus Estância	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações ,...) do Campus Estância	ASCOM Campus Estância	Carole Ferreira da Cruz (2158644)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S50	Website Institucional do Campus Glória	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações ,...) do Campus Glória	ASCOM Campus Glória	Andrêzza de Castro Lima (1794067)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S51	Website Institucional do Campus Itabaiana	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações ,...) do Campus Itabaiana	ASCOM Campus Itabaiana	José Cicero do Nascimento (2267574)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S52	Website Institucional do Campus Lagarto	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações , ...) do Campus Lagarto	ASCOM Campus Lagarto	Demóstenes Rodrigues Varjão (2155498)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
					Rafael Oliva de Sousa (1876177)	
S53	Website Institucional do Campus São Cristóvão	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações , ...) do Campus Lagarto	ASCOM Campus São Cristóvão	Natália Gomes Dantas (1778678)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S54	Website Institucional do Campus Tobias Barreto	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações , ...) do Campus Tobias Barreto	ASCOM Campus Tobias Barreto	José Sérgio Filgueiras Costa (2267851)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S55	Website Institucional do Campus Propriá	Fornecer informações institucionais (Notícias, Estrutura Administrativa, Calendário, Licitações , ...) do Campus Propriá	ASCOM Campus Propriá	Joseano Lira Santos (2334709)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S56	Hotsite DTI	Fornecer informações institucionais (Sobre a DTI, Projetos, Atribuições, governança, Estrutura Administrativa, Contato, Documentos, ...) relacionadas a diretoria de tecnologia da informação do Instituto Federal de Sergipe.	DTI	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553) Manuela Iris dos Santos (1087418)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S57	Hotsite NIT	Fornecer informações acerca do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Sergipe:	NIT	Ruth Sales Gama de Andrade (1178269)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		<ul style="list-style-type: none"> - Resolução do NIT, Legislação, Conceitos Fundamentais, Equipe. - Informações sobre Patente, Propriedade Intelectual, Proteção de Cultivares, Desenho Industrial, Modelo de Utilidade, Indicação Geográfica, Marca. - Editais, Formulário e Downloads. - Links para entidades Parceiras e Apoio do NIT. 		Rodrigo Bozi Ferrete (1564850)	Rafael Oliva de Sousa (1876177)	
S58	Hotsite PRODIN	<p>Fornecer informações acerca da Pró-reitoria de desenvolvimento institucional do Instituto Federal de Sergipe:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Órgão Vinculados, Estrutura Administrativa, Contato. - PDI, NAEC e GEPLANES. - Documentos Gerais, PRODIN, PDI, PDA e Planejamento. 	PRODIN	<p>Silvia Letícia Abreu de Oliveira (1679827)</p> <p>Juciana Karla Melo Lima (1842158)</p>	<p>Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)</p> <p>Rafael Oliva de Sousa (1876177)</p>	MEDIA
S59	Hotsite PROGEP	<p>Fornecer informações acerca da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Guia do Servidor, Concursos, Capacitação, Estrutura Administrativa, Recadastramento de Servidores, Quadro de Pessoal, Remoção Interna, Banco EBTT, Quadro TAE e Legislação. 	PROGEP	<p>Diego Rodrigues da Silva Santos (1511390)</p> <p>Elissandra Mota dos Santos Lima (1858336)</p> <p>Paulo Durval Barreto de Araújo (1837133)</p>	<p>Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)</p> <p>Rafael Oliva de Sousa (1876177)</p>	MEDIA
S60	Hotsite PROAD	<p>Fornecer informações acerca da Pró-reitoria de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pregões (2011-2015), Carta-Convite (2011-2015), 	PROAD	Fernando Augusto de Jesus Batista (1596431)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		Concorrência (2011-2015), Cotação Eletrônica (2011-2015), Leilões (2011-2015), Tomada de Preços (2011-2015), Registro de Preços (2011-2015), Contratos (2011-2015), Boletins de Diárias e Passagens, Declaração de Rendimentos dos servidores, modelos de formulários (PCM, SS, ...), normas e manuais desenvolvidos e disponibilizados pela PROAD.		Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior (180164)	Rafael Oliva de Sousa (1876177)	
S61	Hotsite PROEN	Fornecer informações acerca da Pró-reitoria de Ensino: - Regulamentação de Organização Didática, Informações detalhadas sobre Cursos do IFS, Regulamento de Encargo Docentes, Estrutura Administrativa, Catálogo de Cursos do MEC: Superiores, Técnicos e PROEJA, Calendário Acadêmico, Comissões, PPC, Legislação, Editais, Documentos Internos e Notícias	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Cicera Izabel Ramalho (2759695) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S62	Hotsite PROPEX	Fornecer informações acerca da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão: - Apresentação, Quem Somos, Editais, Assessoria Internacional, Projeto Editora, IFS Sustentável, Cultura e Arte, Jovem Aprendiz, Polo de Inovação, Documentos (Regulamento de Pesquisa e Extensão, Afastamento de Professor para	PROPEX	Ruth Sales Gama de Andrade (1178269)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		Capacitação, Material de Consumo e Permanente), Formulários e Notícias.				
S63	Hotsite Publicações	Gerenciar informações sobre eventos, inscrições, submissões de projetos e notícias relacionadas a pesquisa e extensão da instituição.	PROPEX	Ruth Sales Gama de Andrade (1178269)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	MEDIA
S64	Hotsite Comunicação	Fornecer informações acerca da coordenadoria de comunicação social e eventos da reitoria: - O que faz o setor de comunicação. - Sala de Imprensa, Manuais e Serviços. - Notícias da comunicação. - Estrutura Administrativa. - Identidade Visual e Formulários de Serviços.	CCSE	Geraldo Bulhões Bittencourt Filho (2155854) Thiago Guimarães Estácio (2843517) Alexsander Acioli Palmeira (0984116)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	MEDIA
S65	Hotsite Processos Seletivos e Vestibular	Disponibilizar informações sobre Editais, Cursos, Provas dos processos seletivos do Instituto Federal de Sergipe. Acesso rápido a cartões de identificação, Resultados e Chamadas aos candidatos. Fornecer informações detalhadas acerca de cada curso ofertado pela instituição através de um hotsite específico.	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736) Rafael Oliva de Sousa (1876177)	ALTA
S66	Hotsite DGB	Fornecer informações acerca da Diretoria Geral de Bibliotecas: - Apresentação, Bibliotecas (Composição do Acervo e	DGB	Kelly Cristina Barbosa (1890903)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		Bibliotecas/Campus), Serviços, Biblioteca Virtual, Galeria de Fotos, Missão DGB, Histórico DGB, Regulamento DGB, ABNT Coleções e Notícias		Salim Silva Souza (1891546)	Rafael Oliva de Sousa (1876177)	
S67	Webmail Expresso	- Fornecer serviço de Webmail; - Gerenciar Calendário Eletrônico (Agenda); - Administrar Listas de Contatos;	IFS	Fernando Lucas de Oliveira Farias Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553)	Jefferson Gonzaga dos Santos (1668165) Demair de Sá Ramos (1953293)	ALTA
S68	Sistema de Gerenciamento de Atendimento - SGA	Gerenciar filas e fluxo de atendimento na prestação de serviço de atendimento presencial as pessoas. Emitir senhas e chamadas das mesmas através de painéis. Fornecer uma diversidade de informações gerenciais preciosas, através de relatórios, estatísticas e gráficos avançados sobre atendimento de uma unidade, de um grupo de unidades ou de todas elas. Possibilitando obter estatísticas e tempos médios de atendimento por atendente, por período e por unidade, entre outras. Permitir aos gestores planejar, acompanhar, monitorar, otimizar e agilizar o atendimento aos clientes.	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Eric Alvim Alcântara Barbosa (1958736)	MEDIA
S69	RSC – Reconhecimento de Saberes e Competências	Gerenciar o cadastro de docentes requerentes da RSC;	PROGEP	Jislaine Silva Santos de Menezes	Rodrigo Fontes Cruz (2894266)	MEDIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		Disponibilizar documentos relacionados a RSC (Resolução 34/CS/2014, Manual do Avaliador RSC, Termo de Apuração, Declaração de Pagamento, ...) Permite o avaliar proceder com avaliação dos dados enviados pelo requerente da RSC		(3687385) José Ernestino Maciel Souza (279455) Mônica Lanza Padrão (1669005)	Fausto Bernard Melo Soares (1643126)	
S70	GLPI	Permitir gerenciamento de chamados e suporte a serviços de TI em 1º Nível, utilizando interface web ou e-mail no gerenciamento de comentários e acompanhamento do histórico de ferramenta, além de possuir integração com ferramenta de inventário de hardware e suporte a base de conhecimento, notificação de usuários e escalonamento automático de chamados e integração com SIPAC e SIGRH em algumas funcionalidades.	DTI	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Júlio César Pacheco Ribeiro (2334553) Rickson César da Cruz Silva (1951892)	Carlson Santana Cruz (2157307) Thiago Dias Bispo (3639242)	ALTA
S71	Dspace - Repositório Institucional	Gerenciar o banco de TCCs, monografias, dissertações e teses produzidas pela comunidade acadêmica do IFS	DGB	Kelly Cristina Barbosa (1890903) Salim Silva Souza (1891546)	Carlson Santana Cruz (2157307) Danilo Bezerra da Silva (1944585)	MÉDIA
S72	SIGAA -> Turma Virtual	Disponibilizar uma ferramenta de ensino complementar colocada à disposição dos docentes e discentes, sendo esta um espaço construído para ajudar no aprendizado dos discentes, criando uma	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos	Júlio Cesar Pacheco Ribeiro (2334553) Uendel Santos	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		extensão da sala de aula no SIGAA. Disponível nos Portais Docente e Discente, permitindo o intercâmbio virtual de informações entre discentes e docentes de uma turma.		Santos (1089585)	Batista (2321866) Victor Matheus da Silva (2973470) Rodrigo Fontes Cruz (2894266) Tiago Viana de Souza (2156658)	
S73	SIGAA -> Médio/Tecnico	Atender as necessidades acadêmicas do ensino técnico integrado, subsequente e concomitante através de operações que otimizem tanto o gerenciamento dos cursos quanto as atividades acadêmicas dos docentes e discentes da instituição	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Júlio Cesar Pacheco Ribeiro (2334553) Uendel Santos Batista (2321866) Victor Matheus da Silva (2973470) Rodrigo Fontes Cruz (2894266) Tiago Viana de Souza (2156658)	ALTA
S74	SIGAA -> Graduação	Auxiliar às atividades intrínsecas a gestão dos cursos de graduação sob todos os aspectos, desde o momento da criação do curso e sua estrutura, bem como gerenciamento de todas as atividades do ciclo acadêmico de cursos, docentes, discentes e equipe pedagógica	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Júlio Cesar Pacheco Ribeiro (2334553) Uendel Santos Batista (2321866) Victor Matheus da	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
					Silva (2973470) Rodrigo Fontes Cruz (2894266) Tiago Viana de Souza (2156658)	
S75	SIGAA -> Mobile	Aplicativo mobile que permite aos discentes e docentes do Instituto Federal de Sergipe que utilizam dispositivos Android e iOS, permitindo rápido acesso às principais funcionalidades disponíveis no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA	PROEN	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Júlio Cesar Pacheco Ribeiro (2334553) Uendel Santos Batista (2321866) Victor Matheus da Silva (2973470) Rodrigo Fontes Cruz (2894266) Tiago Viana de Souza (2156658)	ALTA
S76	Fórum Institucional	Permitir o envio de proposituras elencadas nesta dimensão do PPI/IFS-2014/2015 que serão submetidas à reavaliação, permitindo a participação de estudantes, professores e técnicos administrativos. Nortear as tomadas de decisão e retroalimentação as políticas de Ensino do IFS		Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Maria Roseneide Santana dos Santos (1089585)	Carlson Santana Cruz (2157307) Danilo Bezerra da Silva (1944585)	BAIXA
S77	G Suite for Education	Prover solução integrada de colaboração em sala de aula disponibilizando tamanho ilimitado para armazenamento de e-mails	DTI e PROEN	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308)	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308)	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ID	SISTEMA	OBJETIVOS DO SISTEMA	ÁREA	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SISTEMA (Área do Negócio)	EQUIPE DE TI	CRITICIDADE
		e armazenamento ilimitado na nuvem, incluindo os produtos Gmail, Google Drive, Google Sala de Aula, Google Hangouts, Google Site e Google Apps Vault		Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Thiago Dias Bispo (3639242)	
S78	Office 365 Education	Fornecer para estudantes e professores acesso a plataforma online com softwares de alta produtividade da suíte office da Microsoft, incluindo os softwares Word, Excel, PowerPoint, Exchange Online, Sharepoint Online e OneNote	DTI e PROEN	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Thiago Dias Bispo (3639242)	ALTA
S79	Microsoft Imagine	Fornecer aos estudantes ferramentas de designer e de desenvolvedor de nível profissional da Microsoft sem custo para prover suporte a educação técnica para fins de aprendizado, ensino e pesquisa, incluindo acesso aos serviços do Azure for Microsoft Imagine, Windows Server 2008 R2, Windows Server 2012 R2 com Update, Desenvolvimento de aplicativos iOS, Android e Windows Phone com Xamarin para Alunos		Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767)	Fernando Lucas de Oliveira Farias (1953308) Thiago Dias Bispo (3639242)	MEDIA
S80	MOOC	Disponibilizar ambiente virtual de aprendizagem, ferramentas Web 2.0 que combinam elementos interativos, com testes, simuladores e fóruns.	PROEN e DEAD	Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga (2505767) Saulo Eduardo Galilleo Souza dos Santos (2678453)	Eric Alvim Alcantara Barbosa (1958736)	ALTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 3.5.** A demanda por novos serviços e o crescimento dos já existentes exigem uma expansão e modernização da atual infraestrutura computacional da instituição. Vários projetos estratégicos, que estão em andamento no IFS, demandarão cada vez mais recursos computacionais dessa infraestrutura de forma a atingir seus objetivos, neste contexto, podemos citar a implantação do Processo Eletrônico Nacional (PEN) em atendimento ao Decreto 8.539, de 08 de Outubro de 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, novo sistema acadêmico integrado (SIGAA) que permitirá a virtualização de inúmeros serviços do registro escolar e concernentes às atividades acadêmicas da instituição, Portal de Dados Abertos, entre outros que demandarão uma solução corporativa robusta de *backup* e *restore* nos arquivos, dados e configurações institucionais.
- 3.6.** A contratação permitirá assegurar a qualidade e disponibilidade do sistema de backup da instituição, através do suporte garantido em caso de falhas de seus componentes, mantendo de forma confiável os sistemas de informação, dados e serviços que encontram-se em crescimento constante à medida que novos serviços de TI são oferecidos à comunidade.
- 3.7.** A solução deverá ser totalmente integrável ao ambiente físico já existente, garantindo assim a máxima utilização dos recursos e dos investimentos já realizados em outros equipamentos, softwares e treinamentos. Além de possibilitar a replicação de dados entre os dados dos *campi* para o Datacenter do IFS localizado na sede da Diretoria de Tecnologia da Informação, situada no Campus Aracaju.

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS

- 4.1.** Sem prejuízo do que disciplina o Art. 23, § 1º da Lei n. 8666/93 e demais súmulas e acórdãos correlatos, optou-se por definir este certame em apenas um agrupamento de todos os itens e, portanto, vedou-se a subdivisão em itens de menor quantitativo. Isto ocorre por se tratar de software específico com um único prestador de serviço que é o seu próprio fabricante. Acredita-se que o fracionamento do objeto, especialmente no que se refere aos Itens 2 e 3 – Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup, poderia levar à violação da garantia do software ou ao não atendimento dos níveis de qualidade de serviço pretendidos devido à reserva da propriedade intelectual do software pelo seu fabricante original e à indisponibilidade do código fonte do software.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 5.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo considerado serviço comum nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.
- 5.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 5.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Os serviços elencados nos itens 5 e 6 serão realizados na Reitoria e/ou *campi* do Instituto Federal de Sergipe, sendo iniciados após a emissão da ordem de serviço (OS) ou OFB;
- 6.2. A realização dos serviços objeto da presente licitação dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;
- 6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto pactuado entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA

7.1. Item 1 - Licença de software de backup com licenciamento por Socket Tipo I:

1.1. Licenciamento

1.1.1. O licenciamento da solução de backup/restore deverá ser baseado na quantidade de processadores físicos para aplicações e ambiente virtual.

1.1.2. A solução ofertada deve estar habilitada para permitir a instalação de quantos servidores de mídia e de gerência do backup quanto forem necessários para configuração do ambiente da CONTRATANTE de acordo com as melhores práticas propostas pelo fabricante.

1.1.3. A versão ofertada deve ser a última versão disponível, não será aceita a utilização de versões anteriores para cobrir algum item desse termo de referência.

1.2. Arquitetura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.2.1. A solução de backup deve possuir arquitetura em múltiplas camadas:

- a) Servidor de gerência do backup;
- b) Servidores de mídia;
- c) Clientes / agentes de backup.

1.1.2. O servidor de Gerência de backup deverá ter suporte para instalação no mínimo nos sistemas operacionais abaixo:

- a) Microsoft Windows 2008;
- b) Microsoft Windows 2012;
- c) Microsoft Windows 2016;

1.1.3. O servidor de mídia deverá ter suporte para instalação no mínimo nos sistemas abaixo:

- a) Microsoft Windows 2008;
- b) Microsoft Windows 2012;
- c) Microsoft Windows 2016;
- d) Red Hat Enterprise Linux;

1.1.4. A solução deverá ser capaz de integrar-se com soluções de armazenamento do fabricante HPE presente no Data Center do IFS - HPE 3PAR StoreServ 7400.

1.2.2. Possuir um banco de dados ou catálogo interno, contendo informações sobre todos os arquivos e mídias onde os backups foram armazenados.

1.2.3. Caso a ferramenta faça uso de um software de banco de dados para armazenamento das informações, e este requeira uma licença para uso, essa licença deve ser fornecida em conjunto com a solução de backup.

1.2.4. A arquitetura da solução deve ser flexível e escalável, permitindo sua instalação, configuração e uso em sites remotos interligados ao site principal através de WAN. Além disso, a solução deve prover recursos de deduplicação na origem, deduplicação no destino, e compactação tanto no site principal como nos sites remotos na inteireza da capacidade previamente licenciada e sem necessidade de aquisição de qualquer outro tipo de licença ou recurso adicional para execução de tais operações.

1.2.5. A solução de backup deve dispor de funcionalidade para proteger escritórios regionais, assegurando que a transmissão de dados através da WAN seja minimizada, provendo tanto deduplicação quanto replicação, enquanto possibilita recuperação granular de dados. A solução deve prover arquitetura flexível ao ponto de que a recuperação no escritório regional possa ser total (com todos os dados vindos do datacenter) ou parcial (com somente o envio dos dados que não estão em cache local).

1.2.6. A solução de backup deve implementar a funcionalidade LAN FREE-BACKUP em todo volume licenciado; de forma a prover a cópia e a restauração de dados utilizando a infraestrutura de rede SAN.

1.2.7. A solução de backup deve permitir o controle da banda utilizada durante a operação de backup.

1.3. Funcionalidades Gerais da Backup e Restore da Solução

1.3.1. A solução de backup deverá ser capaz de realizar cópia de arquivos abertos sem que a consistência dos mesmos seja comprometida.

1.3.2. A solução de backup deverá possuir a opção de priorização de jobs de backup com opção de resumo da cópia caso um job de menor prioridade seja colocado em stand-by por um job de maior prioridade.

1.3.3. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de paralelizar a gravação dos dados em dispositivos de armazenamento (funcionalidade conhecida como multiplexação).

1.3.4. A solução de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de e-mail com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração da solução.

1.3.5. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de agendamento automático de jobs de backup.

1.3.6. Para operações de backup gravadas em disco e fita, a solução de backup deve possuir as seguintes funcionalidades:

- a) Para um mesmo dado armazenado deve haver a possibilidade de configuração de diferentes períodos de retenção;
- b) Para um dado armazenado deve haver a possibilidade de estender o período de retenção.

1.3.7. A solução de backup deverá implementar a execução de backups completos sintéticos. Um backup completo sintético é gerado através de um backup completo tradicional (não sintetizado) anterior e de backups diferenciais subsequentes ou de um backup incremental cumulativo. O backup sintetizado deverá ser capaz de restaurar arquivos e diretórios da mesma maneira que um cliente faz a restauração de um backup tradicional.

1.3.8. Permitir a gravação de backups Disk-to-Disk-to-Tape.

1.3.9. Ser compatível com bibliotecas auto-carregadoras de cartuchos de fitas magnéticas.

1.3.10. A solução de backup deverá possuir a funcionalidade de criar múltiplas cópias de backups armazenados, com a opção de recuperação dos dados de forma automática através da cópia secundária se a cópia primária não estiver mais disponível.

1.4. Funcionalidades da Console de Gerenciamento, Integração e Alta-Disponibilidade

1.4.1. A solução de backup deverá, a partir de uma única interface, ser capaz de gerenciar e executar operações de backup/restore, em servidores físicos e virtuais, dos sistemas operacionais Windows, Unix e Linux; ambientes de virtualização VMware, Xen e Hyper-V; Microsoft SharePoint Server, Microsoft Active Directory e banco de dados Microsoft SQL Server.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.4.2. O acesso administrativo ao console do servidor de gerenciamento de backup deverá ser feito através de ferramenta disponibilizada no próprio software (console gráfico) ou através de navegador Web também da própria solução.

1.4.3. A solução de backup deverá implementar configuração de servidores em cluster para promover alta-disponibilidade dos serviços de gerenciamento.

1.4.4. A solução de backup deverá implementar distribuição automática de carga entre os media servers, ou seja, os dados oriundos dos clientes de backup deverão ser distribuídos de forma automática entre os servidores de backup, e em caso de falha de um dos servidores, o cliente automaticamente encaminhará seus dados para o outro servidor de backup ativo. Esta funcionalidade deverá ser nativa do produto, e não pode ser construída com o uso de soluções baseadas em softwares de cluster de terceiros.

1.4.5. A solução de backup deverá suportar single sign on (SSO), permitindo a integração com o Microsoft Active Directory. A funcionalidade de integração com o Active Directory deverá permitir a definição granular das permissões administrativas aos recursos, objetos e servidores definidos na configuração do software.

1.4.6. A base de dados para armazenamento do catálogo deverá possuir mecanismo de proteção (backup) das informações armazenadas no catálogo e funcionalidades de recuperação rápida do catálogo em caso de desastre.

1.4.7. Suporte à Criptografia:

- a. A solução de backup deverá implementar criptografia de dados na origem (cliente de backup), de uma forma que seja garantido que o dado que trafegará na rede local ou na rede WAN seja criptografado.
- b. A solução de backup deverá implementar criptografia de dados no destino do backup, de uma forma que seja garantido que os dados sejam criptografados
- c. Deverá implementar no mínimo chaves de criptografia de 128 bits e 256 bits

1.5. Integração com as seguintes aplicações para backup e restore:

1.5.1. Os agentes da solução de backup deverão realizar backup/restore nos seguintes sistemas operacionais, aplicações, banco de dados (físicos a virtuais) e ambientes de virtualização.

- a. Microsoft Windows Server XP, 7, Vista, 8, 2003, 2008, 2008 R2, 2012 e 2012 R2, 2016;
- b. Red Hat Enterprise Linux 4.x, 5.x e 6.x, 7.x;
- c. Microsoft Active Directory 2003, 2008, 2012 e 2016;
- d. Microsoft SQL Server 2005, 2008, 2008 R2, 2012, 2014, 2016;
- e. Microsoft Exchange Server 2003, 2007, 2010 e 2013;
- f. Microsoft SharePoint Server 2010, 2013 e 2016;
- g. VMware ESX/ESXi 4.x, 5.0.x, 5.1.x, 5.5.x, 6.0 e 6.5;
- h. Microsoft Hyper-V 2008 R2, 2012, 2012 R2, 2016;

1.5.2. Suporte ao Active Directory

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.5.2.1. Deverá executar backup online do Microsoft Active Directory

1.5.2.2. Possibilitar as seguintes opções de recuperação:

- a. Recuperação de um objeto
- b. Recuperação de um atributo
- c. Recuperação de um atributo de um objeto deletado

1.5.3. Suporte ao Microsoft Exchange Server:

1.5.3.1. Deverá executar backup e restore do Microsoft Exchange 2007, 2010 e 2013 com as seguintes características:

1.5.3.1.1. Executar backup e restore das bases de dados do Exchange.

1.5.3.1.2. Executar backup e restore granular de mensagens, itens de calendário, anotações e contatos do Microsoft Exchange.

1.5.3.1.3. Executar backup e restore de ambientes Exchange clusterizados (Fully Clustered DAG) para servidores ativos e passivos.

1.5.3.1.4. Deverá implementar as tecnologias de deduplicação de dados em ambientes Exchange, clusterizados (Fully Clustered DAG) para servidores ativos e passivos.

1.5.3.1.5. Permitir fazer backup através do nó passivo quando configurado em modo de DAG.

1.5.5. Suporte a Microsoft SQL Server

1.5.5.1. Deverá executar backup e restore do Microsoft SQL Server com as seguintes características nativas sem a necessidade de criação de scripts:

1.5.5.1.1. Executar backup e restore das bases de dados do Microsoft SQL Server sem parada do banco;

1.5.5.1.2. Executar backup de Transaction log possibilitando a criação de rotina de backup para que ocorra com intervalos de 1 (uma) hora;

1.5.5.1.3. Permitir a configuração que após o backup dos transaction logs os mesmos sejam mantidos ou deletados;

1.5.5.1.4. A solução deverá possibilitar a recuperação com as seguintes características:

- a. Recuperação completa da Base de dados no mesmo servidor
- b. Recuperação completa da Base de dados em outro servidor
- c. Recuperação de uma base específica
- d. Recuperação em um momento do tempo específico;

1.5.6. Suporte ao Ambiente Virtual (VMWare e Hyper-V)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.5.6.1. Deverá executar backup e restore do Ambiente Virtual com as seguintes características:

1.5.6.2. Realizar restore da imagem completa da máquina virtual (ambientes VMware e Hyper-V) e também de arquivos de maneira granular sem a necessidade de scripts, área temporária ou montagem dos arquivos vmdk ou vhd;

1.5.6.3. No caso da restauração granular, não há necessidade de se restaurar a Guest VM inteira;

1.5.6.4. Permitir redirecionar a restauração de uma Guest VM para uma pasta alternativa, outro datastore, host ou rede;

1.5.6.5. Incluir automaticamente máquinas virtuais novas criadas dentro de seleções de backup anteriores;

1.5.6.6. Permitir o backup Full, Incremental e Sintético para os servidores virtuais;

1.5.6.7. Deverá ser capaz de realizar backups/restore de servidores virtuais Linux e Windows.

1.5.6.8. Deverá permitir que as tarefas de backup/recovery sejam realizadas via interface gráfica, sem a necessidade de scripts;

1.5.6.9. O backup dos servidores virtuais deverá ser armazenado de maneira desduplicadas;

1.5.6.10. A solução de backup dos servidores virtuais deverá estar integrado à solução de Snapshot de hardware;

1.6. Funcionalidade de desduplicação da solução de Backup

1.6.1. A solução deve permitir uso da tecnologia de Desduplicação de dados para toda a capacidade licenciada, eliminando blocos repetidos, para backups em disco e movimentação de dados desduplicados, independente de quantitativo de dispositivos de armazenamento que compõem a infraestrutura da CONTRATANTE.

1.6.2. A solução deverá implementar desduplicação a nível de blocos, não sendo aceita a técnica de Single-Instance Storage.

1.6.3. Deverá implementar desduplicação de blocos na origem (client-side deduplication), de forma que o cliente envie apenas novos blocos de dados criados e/ou modificados a partir do último backup full.

1.6.4. Deverá implementar desduplicação de dados nos Servidores de Armazenamento (target deduplication), de forma que tais servidores tratem adequadamente blocos repetidos enviados pelos clientes, evitando assim o armazenamento de blocos redundantes.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.6.5. Deverá implementar desduplicação de dados global, efetuando o backup de determinado arquivo apenas uma vez, independente do site e ou localidade originários. A desduplicação global deverá ocorrer em uma única área de armazenamento;

1.6.6. Deverá implementar desduplicação de dados em jobs de backup;

1.6.7. Deverá implementar desduplicação de dados em jobs de arquivamento;

1.6.8. Deverá implementar desduplicação e compressão em um mesmo job.

1.6.9. Deverá permitir o restore granular de arquivos ou sistemas de arquivos a partir de backups em disco ou fita. Em caso de backup armazenado em disco o restore granular poderá ser feito utilizando-se backups que possam estar desduplicados.

Item 2 - Licença de software de backup com licenciamento por Terabyte ou Socket Tipo II:

2.1. Licenciamento

2.1.1. Para servidores de arquivo, utilizando-se qualquer sistema operacional e/ou recurso de armazenamentos exigidos no termo de referência, o licenciamento poderá ser baseado no total dos dados da origem, contados em área total de 11 TB (vinte e dois Terabytes) ou licenciamento da solução de backup/restore poderá ser baseado na quantidade de processadores físicos para aplicações e ambiente virtual.

2.1.2. No licenciamento por volume de dados, entende-se que todas as funcionalidades descritas no termo de referência estarão habilitadas e disponíveis para uso de forma total e irrestrita, na inteireza da capacidade licenciada, independentemente da quantidade ou tipo de agentes necessários, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, e, sem necessidade de aquisição de qualquer outro tipo de licença ou recurso adicional para execução de tais funcionalidades.

2.2. Arquitetura e funcionalidade gerais da solução

2.2.1. A solução deve permitir implantar uma estratégia de gerência de dados que atinja toda a empresa/organização. As funcionalidades que deverão ser incluídas são:

- a) Migração de dados e gerenciamento hierárquico de armazenamento;
- b) Arquivamento atendendo a normas de regulação/compliance;
- c) Gerência de recursos de armazenamento;
- d) Monitoramento e gerência de nível de serviço;

2.2.2. A console de Gerenciamento da solução de arquivamento deve ser compatível nos seguintes sistemas operacionais:

- a) Microsoft Windows Server 2008
- b) Microsoft Windows Server 2012;
- c) Microsoft Windows Server 2016;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

2.2.3. A solução deve implementar configuração de servidores em cluster para promover alta disponibilidade dos serviços de gerenciamento.

2.2.4. A solução deve contar com um mecanismo de reconstrução de banco de dados de catálogo e índices, de modo a haver uma estratégia contra corrupção de dados.

2.2.5. A solução deve implementar o arquivamento de dados pouco acessados de um servidor para a camada de armazenamento secundário, assim reduzindo o tamanho do armazenamento primário.

2.2.6. A solução de arquivamento deve operar nos seguintes tipos de dados e aplicações, protocolos e sistemas de arquivos:

- a) Microsoft Exchange 2007/2010 e 2013;
- b) Microsoft File Server 2003, 2008, 2012 e 2016;
- c) Linux Red Hat 6.x e 7.x;
- d) Microsoft Exchange 2007, 2010 e 2013

2.2.7. A solução deve implementar uma estratégia de arquivamento ativa em multi-camadas. Por exemplo, permitir que dados ou mensagens arquivadas movam-se através dos dispositivos de armazenamento, de maneira automatizada por políticas que levam em conta os prazos de retenção – curto, médio, longo – e, transparentemente, permitir acesso a estes dados ou mensagens pelos usuários em uma operação simples e única.

2.2.8. A solução deve estar apta a se integrar com a solução de backup, ajudando a melhorar as janelas de backup ao diminuir a quantidade de dados legados.

2.2.9. A solução deve permitir arquivamento ativo diretamente para fita.

2.2.10. A solução deve permitir ao administrador definir filtros de exclusão (mensagens, arquivos e pastas) para uma operação de arquivamento.

2.2.11. A solução deve fornecer para os usuários acesso transparente aos dados arquivados.

2.2.12. A solução deve possuir um sistema de agendamento que permita a automação das operações periódicas de arquivamento (archiving).

2.2.13. A solução de arquivamento de dados a ser fornecida deverá ser do mesmo fabricante da solução de cópia e restauração de dados, e deve possuir a capacidade de interoperabilidade e integração de com a mesma. A solução archiving deverá executar as tarefas de archiving de forma dependente das tarefas de backup e vice-versa. A solução de archiving deverá ser instalada, configurada e operada de forma dependente da solução de backup, o que inclui agentes e consoles de gerencia.

2.2.14. A solução de archiving deverá implementar configuração de servidores em cluster para promover alta disponibilidade dos serviços de gerenciamento da solução (Console) e gravação/restore ou recall dos dados (Media Servers).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

2.2.15. A Solução de archiving deverá armazenar os dados desduplicados a nível de blocos.

2.3. Suporte ao Microsoft File Server

2.3.1. O software pode permitir ao administrador definir regras de arquivamento baseadas nos caminhos dos arquivos de forma a selecionar e excluir arquivos com base na localização do arquivo e características específicas do arquivo (ex.: extensões).

2.3.2. A solução deve prover uma opção para verificação de dados, de forma a assegurar que os dados foram arquivados estão íntegros.

2.3.3. As mensagens arquivadas deverão estar desduplicadas no nível de blocos

2.4. Relatórios e Alertas emitidos pela Solução de backup

2.4.1. A solução deve implementar a configuração de alertas.

2.4.2. A solução deve vir com o conjunto de relatórios padrões dando cobertura aos seguintes tipos de relatórios:

- a) Crescimento de Storage;
- b) Agendamento de Jobs;
- c) Utilização de Licenças;
- d) Sumário da atividade de Archiving;

2.4.3. Deverá emitir relatórios nos seguintes formatos:

- a) HTML;
- b) CSV;

Item 3 - Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 01:

3.1. Fornecer suporte/assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone – disponibilização de central 0800, por e-mail, por website, por acesso remoto para manutenção corretiva e preventiva e atualizações de software, sem ônus para a **CONTRATANTE** durante a vigência da subscrição.

3.2. Deverão ser fornecidas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, garantia da atualização do software, provendo novas versões, por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novas versões e releases disponibilizadas pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses da ativação do produto.

3.3. A licitante deverá apresentar documento do fabricante do software ofertado, declarando que novas versões deste serão disponibilizados ao Instituto Federal de Sergipe durante o período de vigência da garantia sem ônus para a **CONTRATANTE**.

3.4. O atendimento deverá ser realizado, no prazo de até 4 horas após abertura do chamado. O prazo para solução do problema é de 12 horas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item 4 - Suporte e Subscrição por 03 (três) anos do software de backup do Grupo 01 Item 02:

- 4.1. Fornecer suporte/assistência 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x 7), por telefone – disponibilização de central 0800, por e-mail, por website, por acesso remoto para manutenção corretiva e preventiva e atualizações de software, sem ônus para a **CONTRATANTE** durante a vigência da subscrição.
- 4.2. Deverão ser fornecidas, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, garantia da atualização do software, provendo novas versões, por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novas versões e releases disponibilizadas pelo fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses da ativação do produto.
- 4.3. A licitante deverá apresentar documento do fabricante do software ofertado, declarando que novas versões deste serão disponibilizados ao Instituto Federal de Sergipe durante o período de vigência da garantia sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.4. O atendimento deverá ser realizado, no prazo de até 4 horas após abertura do chamado. O prazo para solução do problema é de 12 horas.

Item 5 - Serviço de consultoria, implementação da solução de backup fornecida:

5. Serviços de Instalação e Configuração:

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá proceder com a instalação e a configuração da solução, contemplando os seguintes itens:
 - 5.1.1. Instalação, configuração e administração com arquivamento, desduplicação e replicação;
 - 5.1.2. Criação de políticas de backup para disco e fita;
 - 5.1.3. Criação e gerenciamento de planos de recuperação de dados;
 - 5.1.4. Configuração de dispositivos de Tape Library;
 - 5.1.5. Gerenciamento de recursos com desduplicação e replicação;
 - 5.1.6. *Troubleshooting* e resolução de problemas comuns relacionados à solução de desduplicação e replicação;
 - 5.1.7. Todos os procedimentos necessários à instalação física e lógica; configuração técnica, e à completa operação dos produtos;
 - 5.1.8. Todos os procedimentos de manutenção dos produtos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item 6 - Treinamento Oficial do fabricante da solução de Backup, Carga horária 32h, até 04 participantes:

- 6.1. Duração: mínima de 32 (trinta e duas) horas;
- 6.2. Prazo para início: 60 (sessenta) dias após abertura da ordem de serviço;
- 6.3. A contratada deverá ministrar treinamento e disponibilizar o material didático, oficial do fabricante.
- 6.4. O conteúdo do treinamento, a ser ministrado em língua portuguesa, deverá contemplar os seguintes itens:
 - a. Visão geral dos recursos e funcionalidades da solução;
 - b. Tarefas básicas de administração, monitoração e manutenção;
 - c. Instalação, configuração e administração com arquivamento, desduplicação e replicação;
 - d. Gerenciamento de recursos com desduplicação e replicação;
 - e. Configuração de dispositivos de Tape Library;
 - f. Criação e gerenciamento de planos de recuperação de dados;
 - h. Criação de políticas de backup para disco e fita;
 - i. Troubleshooting e resolução de problemas comuns relacionados à solução de desduplicação e replicação;
 - j. Todos os procedimentos necessários à instalação física e lógica; configuração técnica, e à completa operação dos produtos;
 - k. Todos os procedimentos de manutenção dos produtos; cobre adequadamente os conhecimentos necessários para administração, configuração, otimização, troubleshooting e utilização da solução;
 - l. Realiza laboratórios práticos entre cada unidade de conhecimento;
 - m. Deverá ser ministrado nas dependências dos centros autorizados, por profissional certificado pelo fabricante do produto ofertado;
 - n. Custos de deslocamento e hospedagem para os alunos ficarão a cargo da CONTRATANTE.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

o. Disponibiliza, para todos os participantes, material oficial do fabricante, atualizado e de primeiro uso, em português ou inglês;

p. O treinamento será concluído após a avaliação dos participantes, com o preenchimento da Planilha de Avaliação de Treinamento, devendo ser obtida média superior a 70%, caso contrário a **CONTRATANTE** poderá solicitar a realização de novo treinamento, com a reformulação que achar necessária, sem ônus adicional.

6.5. O Treinamento oficial poderá ser ministrado para os participantes da turma nas instalações da **CONTRATANTE** “Incompany” ou em centro de treinamento oficial com despesas custeadas (hospedagem, deslocamento, alimentação e passagens aéreas) dos participantes às expensas da **CONTRATADA** sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8. DO ATESTE E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues nos *campi* solicitantes do Instituto Federal de Sergipe, de acordo com a necessidade da administração e conforme as quantidades requisitadas/empenhadas, que serão recebidas/conferidas pelo responsável do almoxarifado.

8.2. As entregas dos equipamentos, bem como a execução dos serviços contratados serão realizadas nas instalações do Instituto Federal de Sergipe (Capital e Interior) e deverão respeitar os dias e horários de funcionamento da empresa. De Segunda à Sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 8.3. Os itens poderão ser objeto de empenho de todas as UASG do Instituto Federal de Sergipe, todas participantes do SRP, e de demais UASG a serem criadas.
- 8.4. O prazo máximo de entrega dos bens que compõem a solução é de 60 (sessenta) dias a contar do envio da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.
- 8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. A empresa **CONTRATADA** cederá ao Instituto Federal de Sergipe o direito de uso do software que trata os itens 01 e 02 por tempo indeterminado, sendo que a propriedade intelectual continua pertencendo à empresa **CONTRATADA**.
- 10.2. A aquisição do direito de uso do software não caracteriza transferência de tecnologia nem cessão de direitos patrimoniais preconizada no Art. 111 da Lei nº 8.666/1993.
- 10.3. No caso de a empresa **CONTRATADA** interromper as suas atividades, em face de, por exemplo, falência, deverá a mesma entregar todos os códigos fonte e documentação do software fornecido ao Instituto Federal de Sergipe, a fim de que este possa executar diretamente os serviços de manutenção e suporte, bem como cópia, em mídia física do sistema, a fim de segurança em caso de desastre no servidor hospedeiro.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.4. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**;
- 11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 11.8. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.5. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 12.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.9.** Em cumprimento ao art. 55. inc. XIII, da Lei n. 8.666/93, a **CONTRATADA** obriga-se a se manter regular perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, a qual será comprovada preferencialmente por meio de consulta efetuada pela **CONTRATANTE** nos sistemas ou cadastros de regularidade da Administração Pública.
- 12.10.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.11.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.12.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1.** A fiscalização se dará com observação aos ditames da Instrução Normativa Nº 04/2014/SLTI/MPOG, ao Manual de Fiscalização de Contratos do Instituto Federal de Sergipe – PROAD e a Lei de licitações e contratos Nº 8.666/93.
- 15.2.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.5. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

15.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6.1. Recusar-se a assinar ou receber o instrumento de contrato ou equivalente.

14.6.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;

14.6.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

14.6.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame/contrato.

14.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF;

14.6.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

14.6.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

14.6.3.1. Advertência;

14.6.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.6.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.6.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.6.4.1. Advertência;

14.6.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.6.4.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.6.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.6.5.1. Advertência;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

14.6.5.2. Multa de até 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.6.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.6.6. Cometer fraude fiscal.

14.6.6.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.6.7. Não manter a proposta.

14.6.7.1. Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e descredenciamento do SICAF.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2017.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico	Integrante Administrativo	Integrante Requisitante
<p>_____ Nome: Jefferson Gonzaga dos Santos Matrícula: 1668165</p>	<p>_____ Nome: José Eduardo Nascimento Figueiredo Matrícula: 2247221</p>	<p>_____ Nome: Fernando Lucas de Oliveira Farias Matrícula: 1953308</p>

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM
MOTIVAÇÃO NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

() Aprovado () Não Aprovado

Data: 23 / 05 / 2017

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

N.º

O **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria** com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado **pelo Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23290.001200/2016-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, suporte, treinamento, subscrição e serviço de implementação da solução fornecida para atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço: Telefone: E-mail:

Representante: CPF:

Dados Bancários: Agência: CC:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE E A EMPRESA**

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Magº Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE (a), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, suporte, treinamento, subscrição e serviço de implementação da solução fornecida para atender as necessidades do Instituto Federal de Sergipe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 20 do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM/IBGE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. SUPRESSÃO - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nos itens 5, 6 e 7 do Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 15 do Termo de Referência, anexo do Edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: